



ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE JAPOATÃ  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA DE SESSÃO PARA DIVULGAÇÃO DO  
RESULTADO DE ANÁLISE TÉCNICA DAS  
PROPOSTAS DE PREÇOS REFERENTE  
TOMADA DE PREÇOS Nº 02/2021/PMJ.**

Aos nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e um (09/09/2021), às nove horas (09h:00min), na sala de reuniões na Praça da Matriz, 467, Centro, Japoatã, Estado de Sergipe, reuniram-se a Presidente da Comissão de Licitação e Membros, designados através da Portaria nº 02 de 04 de janeiro de 2021, com a finalidade de efetuar a abertura dos envelopes de Propostas de Preços da **Tomada de Preços nº 02/2021/PMJ**, que tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO GRANÍTICO, INCLUINDO PASSEIOS, DRENAGEM SUPERFICIAL E SINALIZAÇÃO VIÁRIA DO POVOADO POXIM, NO MUNICÍPIO DE JAPOATÃ/SE**, de acordo com o Projeto Básico e Especificações Técnicas - Anexo I que integram o edital. A esta sessão compareceu o representante da licitante **ANDRADE MOURA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, apesar dos demais terem sido devidamente convocados. Ato contínuo a presidente da Comissão Permanente de Licitação informou o resultado da análise técnica das propostas, realizada pelo engenheiro civil o Sr. Claudeir Santos CREA 271715568-6, conforme abaixo descrito: **CLASSIFICADAS**, as licitantes **ANDRADE MOURA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA; MATRIX EMPREENDIMENTOS LTDA EPP; TOTAL SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA** e **FTL CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, pois atenderam ao solicitado no edital e legislação vigente, estando com o menor valor a licitante **ANDRADE MOURA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA** com o valor de **R\$ 211.770,03** (duzentos e onze mil, setecentos e setenta reais e três centavos), e **DESCLASSIFICADAS**, as licitantes **SÁ EMPREENDIMENTOS EIRELI; ORLANDO LEOPOLDO DE ANDRADE SOUZA; AGE MANUTENÇÃO E REFORMAS** e **W.E. CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA** pelos motivos elencados no parecer técnico em anexo. Tendo em vista a ausência de vários licitantes, será aberto prazo recursal de 05 (cinco) dias conforme determina o artigo 109 inciso I Aline "b" da Lei 8.666/93 e o item 20 do edital. E, nada mais havendo a ser tratado para este momento, digitamos a presente Ata, a qual lida e achado conforme, foi devidamente por todos assinada, às 14h:15min. Japoatã/SE, 09 de setembro de 2021.

**COMISSÃO:**

  
Lucimara Valentin dos Santos  
PRESIDENTE DA CPL/PMJ

  
José Raimundo Bispo  
Equipe Apoio

  
Luis Carlos Santos  
Equipe de Apoio



**ANDRADE MOURA ENGENHARIA E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 40.177.706/0001-48, situada na Rua Temistocles Salomão nº 14 Letra F - Centro Capela/SE CEP Nº 49.700-000, representada por seu procurador o Senhor Ronny Beckson Felix do Nascimento Santos inscrito no CNPJ sob nº 012.340.29522-61 portador da Cédula de Identidade nº 3.024.013-1 SSP/SE, e-mail: [andrademoura.eng@outlook.com](mailto:andrademoura.eng@outlook.com) - Tel: (79) 99895-3262.